

## Trabalho apresentado no 25º CBCENF

**Título:** O DIREITO DA GESTANTE AO ACOMPANHANTE NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO: RELATO DE EXPERIÊNCIA

**Relatoria:** Matheus da Silva Maciel

**Autores:** Orácio Carvalho Ribeiro Junior  
Glenda Costa Lopes

**Modalidade:** Pôster

**Área:** Dimensão ético política nas práticas profissionais

**Tipo:** Relato de experiência

**Resumo:**

Introdução: Provindo do respeito e cumprimento da lei, a gestante em sua escolha determina e tem por direito pontuar a pessoa que estará com ela dentro do centro cirúrgico no momento do seu parto cesáreo. Objetivo: Relatar a experiência como enfermeiro atuando como voluntário dentro do centro cirúrgico obstétrico. Método: Trata-se de um relato de experiência sobre 1 dos 10 plantões de 12 horas no centro cirúrgico da maternidade Balbina Mestrinho situada na cidade Manaus, no mês de junho de 2023. Com o setor e sala devidamente organizados para o recebimento da gestante para realização do seu procedimento cirúrgico, percebemos o anseio da grávida de estar acompanhada a todo instante enquanto durar o procedimento, cabendo então a equipe e principalmente o enfermeiro uma instrução humanizada até a chegada do acompanhante. Percebemos então a importância da Lei do Acompanhante 11.108/2005 em seu devido cumprimento. Resultados: O exercício da ética por parte dos profissionais de saúde que respeitam a Lei do Acompanhante, traz como resultado pontos importantes para todos os envolvidos: equipe multidisciplinar, gestante, acompanhante e recém-nascido. Conclusão: O exercer da Lei Federal 11.108/2005, conhecida como Lei do Acompanhante, assegura durante todo o período de trabalho de parto, e principalmente quando envolve um parto cesáreo, uma experiência menos traumática e desagradável nesse momento.